***DROPS 1***

**Governo define novas regras para aquisição e distribuição de alimentos da agricultura familiar para rede socioassistencial**

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) tem novas regras para modalidade de Compra com Doação Simultânea, executada pela Conab. O Manual Operacional publicado essa semana padroniza as operações e garante mais agilidade e transparência na execução do PAA.

**As principais novidades são:**

* Ampliação do limite de participação individual para até R$ 8 mil, quando o agricultor familiar vender por meio da cooperativa.
* Possibilidade de o agricultor familiar participar de mais de uma modalidade do PAA, com limites independentes entre si.
* Regras para orientar eventuais trocas de produtos a serem entregues.
* Participação sistemática das entidades beneficiadas na elaboração da proposta e
* no processo de entrega e controle dos alimentos.
* Exigência da DAP Jurídica para a participação das Organizações (cooperativas, etc.) fornecedoras.
* Exigência do Certificado no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos no caso de aquisições de alimentos orgânicos ou agroecológicos, bem como da exclusividade destes produtos na proposta.

O PAA é um Programa de compras governamentais que possibilita aos agricultores familiares a venda de produtos para o governo. No caso do PAA Compra com Doação Simultânea, os produtos são adquiridos e destinados a escolas ou doados a instituições que atendem a população em vulnerabilidade social. Desta forma, o PAA destina alimentos para quem mais precisa ao mesmo tempo em que estimula a produção da agricultura familiar.

**O resumo do Manual de Operações da Conab você acessa no site do MDS: www.mds.gov.br**

***DROPS 2***

**PAA: definidas regras para fornecimento de alimentos orgânicos ou agroecológicos**

A partir de agora, os agricultores familiares que quiserem fornecer alimentos orgânicos ou agroecológicos para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) terão que possuir oCertificado no [Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos](http://www.agricultura.gov.br/desenvolvimento-sustentavel/organicos/cadastro-nacional). A regra faz parte do novo Manual Operacional da Conab para modalidade de Compra com Doação Simultânea. O documento recentemente publicado padroniza as operações e garante mais agilidade e transparência na execução do PAA. Além disto, as propostas de produtos orgânicos ou agroecológicos terão que ser exclusivas, ou seja, não poderão conter produtos convencionais.

**Quais alimentos podem ser adquiridos pelo PAA?**

* Todo alimento produzido pela agricultura familiar, destinado para alimentação humana, desde que devidamente adequados às regras da ANVISA. Quando o produto for industrializado ou beneficiado, pelo menos um item de matéria prima deve ser da produção própria do beneficiário fornecedor (agricultor familiar).

**Como nasce a proposta de participação no PAA?**

* A motivação para acessar a modalidade Compra com Doação Simultânea pode vir tanto de quem fornece (organização dos agricultores familiares) quanto de quem recebe os alimentos (chamadas unidades recebedoras).
* É importante que desde o início os agricultores e cooperativas estejam conversando com as unidades recebedoras, para que o projeto seja um resultado do diálogo (desde a elaboração do cardápio, sazonalidade das entregas, contrapartidas, etc.).
* A partir dessa definição, a proposta é preenchida no sistema da Conab e em seguida segue o rito operacional do programa, passando a existir formalmente.

O PAA é um Programa de compras governamentais que possibilita aos agricultores familiares a venda de produtos para o governo. No caso do PAA Compra com Doação Simultânea, os produtos são adquiridos e destinados a escolas ou doados a instituições que atendem a população em vulnerabilidade social. Desta forma, o PAA destina alimentos para quem mais precisa ao mesmo tempo em que estimula a produção da agricultura familiar.

**O resumo do Manual de Operações da Conab você acessa no site do MDS: www.mds.gov.br**

***DROPS 3***

**PAA: Quem recebe alimentos distribuídos pelo programa agora também vai participar da elaboração da proposta**

A partir de agora as entidades socioassistenciais, como creches, comunidades terapêuticas, centros de convivência de idosos, além de escolas públicas, que recebem os alimentos distribuídos pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) vão participar da elaboração da proposta de fornecimento de alimentos da agricultura familiar. Isso significa maior participação nas definições dos produtos que serão adquiridos, tornando o processo de abastecimento mais eficaz, pois passa a atender melhor às necessidades destas unidades recebedoras.

A novidade passou a vigorar com a publicação do novo Manual de Operações da Conab para a modalidade do PAA Compra com Doação Simultânea. A participação ocorre desde a fase de elaboração da proposta, indicando os produtos a receber, até a responsabilidade de registrar todos os produtos recebidos. Quando houver conveniência de troca de produto, a alteração poderá ser realizada desde que seja acordado formalmente com a unidade recebedora e que a quantidade seja convertida ao preço do produto substituído.

**Veja quem recebe os alimentos doados pelo PAA:**

* Unidades do Sistema Único de Assistência Social/SUAS;
* Centros de Referência de Assistência Social/CRAS;
* Centros de Referência Especializados em Assistência Social/CREAS
* Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua/Centro POP;
* Estruturas públicas da Rede Justiça e Segurança (presídios, cadeias, etc.) que servem refeições ao público atendido;
* Estabelecimentos de Saúde de Direito Privado sem fins lucrativos, desde que apresentem o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS);
* Rede de Saúde Pública que ofertem serviços por meio do SUS;
* Rede de Educação, desde que a estrutura já receba recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e que a Proposta de Participação seja aprovada pelo responsável técnico da escola.

O PAA é um Programa de compras governamentais que possibilita aos agricultores familiares a venda de produtos para o governo. No caso do PAA Compra com Doação Simultânea, os produtos são adquiridos e destinados a escolas ou doados a instituições que atendem a população em vulnerabilidade social. Desta forma, o PAA destina alimentos para quem mais precisa ao mesmo tempo em que estimula a produção da agricultura familiar.

**O resumo do Manual de Operações da Conab você acessa no site do MDS: www.mds.gov.br**